



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS COLATINA

PORTARIA Nº 208, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLATINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 3.674, de 19.11.2025, da Reitoria do Ifes, publicada no DOU de 24.11.2025, seção 2, página 20, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria do Ifes, e considerando o contido do Ofício nº 17/2026-COL-CCMP,

RESOLVE:

Homologar e divulgar o edital de seleção de participantes para o Curso de Extensão “Formação de Facilitadores da Inovação nas Organizações” do município de Colatina, conforme anexo (EDITAL 14/2026).

LEANDRO CAMATTA DE ASSIS
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Av. Arino Gomes Leal, 1700 – Bairro Santa Margarida, Colatina - ES, 29.700-603

EDITAL IFES CAMPUS COLATINA 14/2026

SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA O CURSO DE EXTENSÃO “FORMAÇÃO DE FACILITADORES DA INOVAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES” DO MUNICÍPIO DE COLATINA

O Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) Campus Colatina, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Diretor Geral do Campus Colatina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para seleção de participantes para Curso de Extensão “**Formação de Facilitadores da Inovação nas Organizações**”, visando capacitar colaboradores de organizações com sede ou filiais no município de Colatina.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O “Projeto Inovar: Fortalecimento do Ecossistema Local de Inovação de Colatina por meio de Facilitadores da Inovação nas Organizações” é um projeto de extensão realizado por servidores do Ifes Campus Colatina, em colaboração com a Coordenação do Comitê Gestor do Ecossistema Local de Inovação de Colatina (Pulsare Colatina), que visa ao fortalecimento do ecossistema de inovação do município por meio da capacitação de colaboradores de organizações locais (com sede ou filiais instaladas em Colatina) para atuarem como facilitadores da inovação nestas organizações. Dentre os principais resultados esperados do projeto estão: a disseminação da cultura de inovação nas organizações locais, o estímulo à transformação digital, a aproximação entre diferentes atores do ecossistema (governo, academia, empresas, startups etc.), o fortalecimento de espaços de inovação e a disseminação do acesso a recursos financeiros. Sendo assim, espera-se contribuir para o desenvolvimento do município, impulsionando a motivação e o protagonismo dos profissionais capacitados, gerando um ciclo virtuoso de inovação contínua.

1.2 A principal ação estruturante do Projeto Inovar é o curso de extensão “**Formação de Facilitadores da Inovação nas Organizações**”, do qual este edital trata.

1.3 O Projeto Inovar é apoiado pela Fapes (Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo), por meio do Edital Fapes 04/2025 - Universal de Extensão.

1.4 Mais informações sobre o Projeto Inovar podem ser encontradas em <https://sites.google.com/view/projetoinovarcolatina/home>.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A presente seleção destina-se ao provimento de vagas no Curso de Extensão “Formação de Facilitadores da Inovação nas Organizações”, visando a capacitar colaboradores de organizações locais de Colatina, e será regida por este edital.

2.2 A realização do edital estará sob a gestão da coordenação de curso com apoio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do IFES - Campus Colatina.

2.3 A coordenação do curso poderá indicar comissão técnica para atuar no planejamento, acompanhamento e execução do edital, bem como na divulgação das informações relacionadas.

2.4 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas no presente edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.



2.5 Uma vez aprovado neste processo seletivo e posteriormente matriculado no curso, o(a) participante-estudante se compromete a cumprir as atividades e a realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do curso.

3. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

3.1 O curso será realizado no período de 10 de junho de 2026 a 18 de novembro de 2026. A formação ocorrerá com encontros presenciais e atividades online, por meio da plataforma Moodle IFES.

3.2 Os encontros presenciais serão realizados a cada quinze ou vinte dias, aproximadamente, de modo a permitir que o colaborador possa conciliar suas atividades no curso com as atividades em sua organização. O calendário com todas as datas será disponibilizado aos participantes-estudantes matriculados.

3.3 Os encontros serão realizados, prioritariamente, às quartas-feiras. Eventualmente, poderão ocorrer em outros dias da semana, em decorrência de situações excepcionais ou de força maior.

3.3.1 Ressalta-se que o calendário previsto poderá sofrer alterações, desde que haja comunicação prévia aos participantes-estudantes.

3.4 O curso possui carga horária total de 60 (sessenta) horas, distribuídas em 8 (oito) módulos de formação, organizados conforme o Quadro 1.

3.5 Em cada encontro presencial será abordado um dos módulos de formação do curso.

Quadro 1: Módulos de Formação

Nº Módulo	Temática da Formação	Carga Horária
1	Fundamentos da inovação	4h presenciais e 3h remotas
2	Ecosistemas de Inovação	4h presenciais e 3h remotas
3	Comunicação, Liderança e Soft Skills para Inovação	4h presenciais e 3h remotas
4	Criatividade e Resolução de Problemas	4h presenciais e 3h remotas
5	Implementação e Gestão da Inovação	4h presenciais e 3h remotas
6	Uso da Gestão da propriedade Intelectual como Estratégia	4h presenciais e 3h remotas
7	Oportunidades para Captação de Recursos e Monetização da Inovação	4h presenciais e 3h remotas
8	Desafio Prático de Inovação	4h presenciais e 7h remotas
TOTAL		60 HORAS

3.6 O estudante terá direito ao certificado APENAS se atingir:

- Pelo menos 75% de presença nos encontros presenciais e desenvolva, pelo menos, 75% das atividades online disponibilizadas na plataforma Moodle Ifes; e
- Pelo menos, 60% de aproveitamento nas atividades de avaliação de aprendizagem propostas.

3.6.1 Não haverá certificação parcial por módulo. O certificado só será emitido se o colaborador finalizar todos os módulos do curso de formação.



4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E INGRESSO NO CURSO

5.1 O(a) candidato(a) deverá ser colaborador(a) de organização com sede ou filial no município de Colatina, no estado do Espírito Santo.

5.2 Ter disponibilidade para:

- Participar dos encontros presenciais;
- Realizar as atividades virtuais na plataforma Moodle Ifes.

5.3 Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos.

5.4 Apresentar familiaridade com o uso de computadores e navegação na internet.

5.5 Não será admitida a participação de colaboradores menores aprendizes e nem estagiários.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período de inscrição consta no cronograma do item 10.1.

6.2 Um responsável indicado pela organização deverá preencher todos os campos da inscrição, dentro do prazo estabelecido no cronograma (Item 10.1) deste edital, exclusivamente via internet, no sítio eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKmTofuTfXbqBudeJxAm_cuEXCbO98zSBcNE_OxpLYSZXsuA/viewform?usp=dialog

6.2.1 O responsável indicado pelo preenchimento fará a inscrição de, no mínimo, 1 colaborador e, no máximo, 2 colaboradores que serão candidatos no edital.

6.3 A declaração de compromisso (Anexo I) deverá ser devidamente preenchida, assinada pelas partes requeridas e submetida no ato da inscrição, em formato PDF, com tamanho máximo de 10Mb.

6.4 Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data e o horário previstos como último dia e horário estipulados no edital.

6.5 A inscrição implica reconhecimento e aceitação pela organização e pelo candidato de todas as condições previstas neste edital.

6.6 O envio da inscrição, bem como da declaração completa e legível é de inteira responsabilidade da organização.

6.7. Será aceita somente 1 (uma) inscrição por organização para este edital. Caso haja mais de uma inscrição de uma mesma organização, apenas a última inscrição submetida será considerada válida.

6.8. A coordenação deste edital não assumirá responsabilidade pelo preenchimento e encaminhamentos incorretos, por parte da organização, dos documentos solicitados.

6.9. Terá sua inscrição indeferida no edital a organização que não apresentar devidamente as informações solicitadas no ato da inscrição e/ou cuja documentação requerida estiver ilegível, rasurada ou incompleta, nos termos deste edital.

7. DA SELEÇÃO



7.1 A seleção será por meio de sorteio.

7.2 Para preenchimento das 25 vagas, será realizada uma primeira rodada de sorteio considerando apenas o primeiro colaborador indicado pelas organizações.

7.2.1 Na primeira rodada, cada vaga será sorteada entre os primeiros colaboradores de todas as organizações que ainda não tenham sido contempladas com alguma vaga.

7.3 Caso as 25 vagas sejam preenchidas a partir do sorteio considerando o primeiro colaborador indicado pelas organizações, finaliza-se a seleção.

7.4 Caso haja vagas remanescentes deste sorteio, será realizada uma segunda rodada de sorteio, considerando agora, apenas os segundos colaboradores indicados pelas empresas.

7.4.1 Na segunda rodada, cada vaga remanescente será sorteada entre os segundos colaboradores de todas as organizações que ainda não tenham sido contempladas na segunda rodada e que tenham indicado um segundo colaborador no momento da inscrição.

7.5 Ao final da seleção, o resultado será publicado na página do Projeto Inovar, no endereço eletrônico <<https://sites.google.com/view/projetoinovarcolatina/home>>.

8. DA SUPLÊNCIA

8.1 Lista de suplência se dará por ordem de sorteio entre todos os colaboradores indicados que ainda não tenham sido contemplados com alguma vaga, **independente se tenham sido indicados como primeiro ou como segundo colaborador**.

8.2 Os suplentes poderão ser chamados em caso de desistência ou desligamento de algum candidato selecionado, até a realização do segundo encontro presencial do curso.

9. DOS RECURSOS

9.1 Considerando a característica deste edital, caberá recursos apenas para a fase de inscrição.

9.2 Os recursos referentes ao resultado das inscrições deverão ser apresentados, exclusivamente, por meio do email projetoinovarcolatina@gmail.com, devidamente fundamentados, no período informado no item 10.1 deste edital, devendo toda a fundamentação constar em 1 (um) único email de recurso.

9.3 Não serão apreciados recursos inconsistentes ou intempestivos, ou que tenham sido interpostos por outro meio.

9.4 Recebido o recurso, será decidido pelo deferimento ou não, dando-se ciência da referida decisão ao interessado e publicado na página do Projeto Inovar no endereço <https://sites.google.com/view/projetoinovarcolatina/home>.

9.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos, recurso sobre a situação de outrem e recurso do resultado final definitivo.

9.6 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final homologando as inscrições com as eventuais alterações.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:



ETAPA	CRONOGRAMA
1. Período de inscrições	Das 8h de 27 de abril de 2026 às 19h de 18 de maio de 2026
2. Previsão para publicação do resultado das inscrições	19 de maio de 2026
3. Prazo para apresentação de recursos contra o resultado das inscrições	Das 8h de 20 de maio de 2026 às 19h de 21 de maio de 2026
4. Homologação das inscrições (após recursos)	22 de maio de 2026
5. Sorteio das vagas	25 de maio de 2026
6. Previsão para publicação final do sorteio das vagas	26 de maio de 2026
7. Previsão para matrícula no curso	27 a 29 de maio de 2026
8. Início do curso	10 de junho de 2026

10.2 As datas indicadas acima são prováveis e poderão ser modificadas, em caso de necessidade.

10.3 Os candidatos selecionados receberão, *a posteriori*, orientações sobre procedimentos e documentações necessárias para a realização da matrícula.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Quaisquer dúvidas sobre o edital deverão ser esclarecidas exclusivamente por meio digital, pelo e-mail projetoinovarcolatina@gmail.com.

11.2 Todas as publicações deste processo seletivo, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://sites.google.com/view/projetoinovarcolatina/home>.

11.3 É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no endereço eletrônico <https://sites.google.com/view/projetoinovarcolatina/home>.

11.4 Inexatidão das informações e declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o colaborador e a organização, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.5 Nenhum colaborador e/ou organização poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das normas contidas no presente edital.

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço de correio eletrônico durante o processo de seleção, não se responsabilizando a coordenação do projeto por eventuais prejuízos que o colaborador e/ou organização possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.7 A coordenação do curso reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o curso por motivo de inconveniência ou inoportunidade, caso fortuito ou força maior, por ações intervenientes ou por baixo número de candidatos inscritos, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos colaboradores e organizações que já tenham efetivado sua inscrição.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso juntamente com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do IFES - *Campus Colatina*.

Colatina, 23 de abril de 2026.

Leandro Camata de Assis



Diretor Geral do Ifes - Campus Colatina

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Av. Arino Gomes Leal, 1700 – Bairro Santa Margarida, Colatina - ES, 29.700-603

EDITAL IFES CAMPUS COLATINA 14/2026

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

PROJETO INOVAR
CURSO DE EXTENSÃO “FORMAÇÃO DE FACILITADORES DA INOVAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES”

A organização _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal _____, ocupante do cargo/função de _____, declara que autoriza a participação do(s) colaborador(es) abaixo indicado(s) no curso “Formação de Facilitadores da Inovação nas Organizações”, oferta 2026, inserido no contexto do “Projeto Inovar: Fortalecimento do Ecosistema Local de Inovação de Colatina por meio de Facilitadores da Inovação nas Organizações”. Declara, ainda, que está ciente de que, em caso de seleção, deverá apoiar a participação regular do(s) colaborador(es) indicado(s) até a conclusão da formação, bem como o cumprimento integral das atividades previstas em cada módulo, ressalvadas exclusivamente situações excepcionais devidamente justificadas e formalmente comunicadas à coordenação do projeto. Declara, por fim, estar ciente de que desistências, ausências injustificadas ou descontinuidade da participação poderão comprometer a certificação, a manutenção da vaga e a participação do(s) colaboradores ou da organização no curso.

Colaborador(es) indicado(s):

Obrigatório

Colaborador 1 (nome): _____

Cargo/Função: _____

Opcional

Colaborador 2 (nome): _____

Cargo/Função: _____

O(s) colaborador(es) acima indicado(s) declara(m), ainda, estar ciente(s) de que foi(ram) indicado(s) pela organização, que tem interesse em participar da formação e que em caso de seleção, deverá(ão) participar regularmente até a conclusão da formação, bem como cumprir integralmente as atividades previstas em



cada módulo, ressalvadas exclusivamente situações excepcionais devidamente justificadas e formalmente comunicadas à coordenação do projeto. Declara(m), por fim, estar ciente(s) de que desistências, ausências injustificadas ou descontinuidade da participação poderão comprometer a certificação, a manutenção da vaga e sua participação no curso.

Colatina/ES, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável pela empresa

Assinatura do colaborador 1

Assinatura do colaborador 2 (caso tenha sido indicado)